



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**  
*Gabinete da Presidência*

**RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 10/2018**

Processo Administrativo nº 16/25/03906

Interessado: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV

Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2017

Termo de Contrato nº 04/2017

Objeto: Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial armada e desarmada para cobertura dos postos em Unidades do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**, devidamente representado, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **DUNBAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 13.649.411/0001-54, denominada CONTRATADA, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO**

1.1. Fica retificada a cláusula 2.1 do Termo Aditivo nº 10/2018 referente ao percentual aditivo. O percentual correto é de 10,19% (dez, vírgula dezenove por cento) correspondente ao acréscimo de um posto de trabalho de 12 (doze) horas, diurno, de segunda a sexta-feira.

**SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**  
*Gabinete da Presidência*

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 26 de junho de 2018.

CAMPREV- Instituto de Previdência Social do Município de Campinas

Marinaldo Fernandes Maciel  
Diretor Presidente

Maria Cristina de Campos Paiva  
Diretoria Administrativa

Dunbar Serviços de Segurança Eireli  
Contratada